



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Resolução nº 39, de 26 de janeiro de 2024.

Constitui o Grupo de Trabalho para elaborar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação da Presidência da República e da Vice-Presidência da República.

**O COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – CGD/PR**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.433, de 21 de julho de 2020, e com base no disposto no art. 7º, resolve:

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho (GT), vinculado ao CGD/PR, composto por servidores dos órgãos integrantes da Presidência da República e da Vice-Presidência da República, para a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação da Presidência da República e da Vice-Presidência da República (PDTI).

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor o Grupo de Trabalho:

a) da Diretoria de Tecnologia da Secretaria de Administração da Casa Civil da Presidência da República, que o coordenará :

- Inálio de Sena Corrêa, titular;
- Waldeyr Mendes Cordeiro da Silva, suplente.;
- Nauri da Silva Behr, suplente.

b) da Casa Civil da Presidência da República:

- William Ribeiro da Silva, titular;
- Gabifran Coelho de Souza, suplente.

c) da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República:

- Priscilla de Paula Marins, titular;
- Daniel Lins Rodriguez, suplente.

d) da Secretaria-Geral da Presidência da República:

- Sônia Aguiar Cruz Riascos, titular;
- João Marcos dos Santos Melo, suplente.

e) do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República:

- Victor Hugo da Silva Rosa, titular;
- João Alberto Muniz Gaspar, suplente.

f) da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República:

- Carlos Márcio Chaves, titular;
- Herles do Nascimento Pontual, suplente.

g) do Gabinete Pessoal do Presidente da República:

- José Felipe de Marques Guatura, titular;
- Jeter Ribeiro de Souza, suplente.

h) da Vice-Presidência da República:

- Maurílio Costa Santos, titular;
- Ronney Cardoso Porto Gonçalves, suplente.

i) da Secretaria de Administração da Casa Civil da Presidência da República:

- Rafael de Moraes Mota, titular;

Art. 3º O Plano Diretor de Tecnologia da Informação da Presidência da República e da Vice-Presidência da República terá a vigência de 2024 a 2027.

Art. 4º O Grupo de Trabalho encerrará suas atividades com a entrega da minuta do Plano Diretor de Tecnologia da Informação da Presidência da República e da Vice-Presidência da República, o que deverá ocorrer em um prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Resolução, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**MIRIAM BELCHIOR**  
Presidenta do Comitê de Governança Digital e Segurança da Informação  
da Presidência da República

---



Documento assinado eletronicamente por **Miriam Aparecida Belchior, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 30/01/2024, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4915998** e o código CRC **1B02D499** no site:  
[https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

---

Referência: Processo nº 00094.000115/2024-88

SUPER nº 4915998

---

Criado por **inalio**, versão 33 por **erliaafc** em 30/01/2024 12:37:43.